

Relatório do Comitê de Auditoria

Aos Conselheiros de Administração da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás

1. Introdução

O Comitê de Auditoria Estatutário é um órgão de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás, regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelo Estatuto Social.

De acordo com o Estatuto Social da Hemobrás, o Comitê de Auditoria, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, será integrado por três membros e é o órgão de suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.

Os membros do Comitê possuem as mesmas responsabilidades dos administradores, conselheiros de administração e diretores, que, de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tem o dever de diligência, de lealdade e de informar.

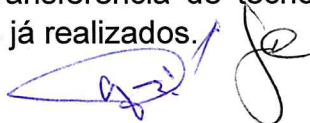
Destaca-se que todos os membros do Comitê atendem aos critérios de independência estabelecidos no art. 22, §1º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no art. 29 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e no art. 90 do Estatuto Social.

O Conselho de Administração em sua 9ª reunião ordinária, realizada em 30 de agosto de 2018, elegeu a Sra. Glauben Teixeira de Carvalho e o Sr. Ari Carrion Frandoling para o Comitê de Auditoria.

2. Atividades dos Membros

Os membros se reuniram quatro vezes, no período de 17 de outubro a 8 de novembro de 2018. A primeira reunião ocorreu, em 17 de outubro de 2018, com o Conselho de Administração para apresentações, após formalização da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

Em Pernambuco, em 30 de outubro e 1º de novembro de 2018, os membros tomaram conhecimento do processo de Produção de Hemoderivados e Biotecnológicos, da questão de transferência de tecnologia e do *status* de construção da fábrica e dos investimentos já realizados.



Além disso, tomaram conhecimento do histórico das receitas (recombinantes e fracionamento) no período de 2014 a setembro de 2018, das questões relativas ao serviço de gerenciamento de plasma e de seu fracionamento, da execução orçamentária em 2016, 2017 e em 30 de junho de 2018, da posição da tesouraria, em 30 de setembro de 2018, da projeção do caixa até dezembro 2018, e dos valores em contas a receber também em 30 de setembro de 2018. Também tomaram conhecimento das demonstrações contábeis, posição em 30 de junho de 2018, e as referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

Foram apresentadas aos membros a estrutura de governança, gestão de riscos, controles internos, *compliance*, programa de integridade e ouvidoria.

Os membros se reuniram com os Diretores de Administração e Finanças, bem como de Produtos Estratégicos e Inovação para apresentações e tomaram conhecimento da história da criação da Hemobrás.

Em 12 de novembro de 2018, o Sr. Ari Carrion Frandoling renunciou por razões pessoais.

3. Auditorias Interna e Independente

Os membros se reuniram com a Auditoria Interna e tomaram conhecimento dos objetivos existentes no planejamento de Auditoria 2018, que para cada objetivo do plano é feito a análise do risco e que os relatórios elaborados são disponibilizados para a Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. Tomaram conhecimento de Relatórios da Auditoria Interna.

A Auditoria Independente não se reuniu com os membros.

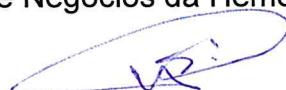
4. Fatos Subsequentes

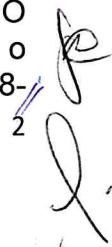
O Conselho de Administração elegeu em sua 1ª reunião ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2019, com efeito, partir de 12 de fevereiro de 2019, a Sra. Lourivana Rodrigues de Lima e o Sr. José Wanderley Pinheiro para o Comitê de Auditoria.

O Auditor Geral da Hemobrás foi dispensado, a pedido, em 16 de janeiro de 2019, tendo em vista convite profissional para exercício de função no Governo Federal e o substituto foi nomeado em 7 de março de 2019.

5. Atividades do Comitê

O Comitê se reuniu cinco vezes desde sua eleição até 11 de março de 2019, sendo a primeira em 15 de fevereiro de 2019, após manifestação do Comitê de Elegibilidade. O Colegiado elaborou seu Regimento Interno, a proposta do Plano de Trabalho para o exercício de 2019 e tomou conhecimento: a) do Plano de Negócios da Hemobrás 2018-





2027; b) das demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2017; c) dos balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados até outubro de 2018; d) de Relatórios de Auditoria Interna em 2018. Reuniu-se com a equipe da Auditoria Interna, por vídeo conferência.

Com vista à formação de opinião sobre as demonstrações contábeis, o Comitê se reuniu com a Gerência de Administração e AUDIMEC Auditores Independentes, por vídeo conferência, e com aquela Gerência também presencialmente.

6. Conclusão e Recomendação

O Comitê de Auditoria analisou as demonstrações contábeis, data-base de 31 de dezembro de 2018, acompanhadas das notas explicativas e do Relatório Anual dos Administradores. Suas avaliações se basearam nas informações recebidas da Gerência de Administração, da AUDIMEC Auditores Independentes, ponderadas devidamente as responsabilidades e as limitações naturais decorrentes do escopo, bem como o tempo de sua atuação.

O Comitê tomou conhecimento dos procedimentos que envolvem o processo de preparação das demonstrações contábeis, das notas explicativas e relatórios financeiros publicados em conjunto com as demonstrações contábeis. A respeito, discutiu com a Gerência de Administração e com Auditores Independentes. Foram, igualmente, examinadas as práticas contábeis relevantes utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis.

O Colegiado registra a ausência de Principais Assuntos de Auditoria – PAA's, no Relatório dos Auditores Independentes, sobre as demonstrações contábeis, em observância ao art.108 do Estatuto Social e ao art. 70 da Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016, *in verbis*:

Aplicam-se a todas as empresas públicas, as sociedades de economia mista de capital fechado e as suas subsidiárias as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão.

Embora exista um risco atrelado ao negócio em decorrência da concentração do fornecimento de medicamentos hemoderivados ou produzidos por biotecnologia ao Ministério da Saúde, seu único cliente, a Administração informou que tal especificidade está prevista na Lei de criação da empresa nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004.

Existe também risco de negócio atrelado à concentração de fornecedores, pois atualmente a aquisição de insumos para o desenvolvimento das atividades operacionais da Hemobrás está concentrado em apenas 2 (duas) empresas estrangeiras. A Administração informou que os acordos comerciais estão aliados a transferência de tecnologia.

Considerando as informações prestadas pelos Auditores Independentes, assim como seu respectivo Relatório, datado de 13 de fevereiro de 2019, o Comitê de Auditoria é de opinião que as demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2018, apresentam adequadamente a posição financeira e patrimonial da Hemobrás em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil e à legislação societária brasileira, a despeito de resultado operacional positivo, enfatiza que:

- a) a variação cambial é o principal agente que produziu o resultado negativo de R\$21.029.691, em 31 de dezembro de 2018. Assim, o capital social de R\$1.192.082.724 está consumido por R\$414.017.448 de prejuízos acumulados que representam um desgaste próximo de 35% (trinta e cinco por cento) do capital social, conforme nota explicativa nº 18.1;
 - o Isso reforça a necessidade de adoção de medidas protetivas contra as variações cambiais exorbitantes, apesar dos obstáculos enfrentados pela natureza peculiar do assunto.
- b) a empresa contratada para a realização do *Impairment Test* recomendou a reversão da provisão para perdas na recuperação de ativos no valor de R\$10.069.125,94 e a Administração, considerando o ambiente tecnológico em que a Hemobrás está inserida, entendeu pela manutenção da aludida provisão devido se tratar de equipamentos que não estão em uso, salvaguardados nas instalações da fábrica, conforme mencionado na nota explicativa nº 11,
- c) as investigações da “Operação Pulso”, conforme nota explicativa nº 26, continuam sob a condução da Polícia Federal e do Ministério Público Federal e apontam para possibilidade de apuração de resultados negativos e contingentes por ocasião do seu desfecho.

Assim, o Comitê de Auditoria recomenda a manifestação favorável dos documentos pelo Conselho de Administração, nos termos de sua opinião acima, para encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, conforme determina a Lei das Sociedades por Ações.

Brasília, 12 de março de 2019.


Lourivana Rodrigues de Lima
Membro


José Wanderley Pinheiro
Membro


Glauber Teixeira de Carvalho
Presidente